



## MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

## TERMO ADITIVO

<b>DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>					
1. COD. DA UNID. GESTORA 193002	2. COD. DA GESTÃO 11203	3. CNPJ 00043711/0001-43	4. RAZÃO SOCIAL DNOCS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS		
5. ENDEREÇO AV. DUQUE DE CAXIAS, 1700					
6. BAIRRO/DISTRITO CENTRO	7. MUNICÍPIO FORTALEZA	8. UF CE	9. CEP 60035111	10. DDD 85	11. TELEFONE 33915100
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>					
12. CPF 259.479.743-04		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ÂNGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA			
14. DDD 85	15. TELEFONE 3391-5172	16. EMAIL angelo.guerra@dnoocs.gov.br		17. CARGO DIRETOR GERAL	
<b>DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>					
1. COD. DA UNID. GESTORA 530013	2. COD. DA GESTÃO 00001	3. CNPJ 03.353.358/0001-96	4. RAZÃO SOCIAL MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL		
5. ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E					
6. BAIRRO/DISTRITO ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA	7. MUNICÍPIO BRASILIA	8. UF DF	9. CEP 70.067-901	10. DDD 61	11. TELEFONE 2034-5828
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>					
12. CPF 286.634,203-82		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE			
14. DDD 61	15. TELEFONE 2034-5701	16. EMAIL sih@integracao.gov.br		17. CARGO Secretário de Infraestrutura Hídrica	
<b>OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO</b>					
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA) Elaboração de estudos técnicos e projetos para recuperação dos açudes existentes no sistema do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF.					
36. OBJETIVO Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o objeto do Termo de Execução Descentralizada Nº 03/2013-MI, sem reflexos orçamentários e financeiros					
37. PÚBLICO ALVO População beneficiada pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco.					
38. JUSTIFICATIVA O presente Termo Aditivo é justificado pela necessidade do Governo Federal viabilizar o suprimento de água a população afeta pela seca ou estiagem na região Semiárida do Nordeste Brasileiro. Contudo a prorrogação do prazo de vigência do TED 03/2013 por mais 180 dias visa dar continuidade às ações administrativas referentes aos					

recebimentos provisório e definitivo do contrato DNOCS nº 12/2014, bem como da prestação de constas do referido TED.

### 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a. Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b. Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c. Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d. Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e. Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a. Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b. Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d. Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e. Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f. A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g. Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h. Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i. Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda;
- j. Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de 07 (sete) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 (sessenta) dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

### 40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir a partir de 31/07/2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - Substituir a Previsão Orçamentária do Termo de Cooperação nº 40, de 19/09/13

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (R\$)
18.544.2084.12G6.0020	MI00664	0100	44.90.35.01	22,887.933,61
			44.90.14.14	80.879,80
			44.90.36.02	59.533,36
			44.90.36.06	21.364,46
			44.90.33.01	40.439,91
18.544.2084.12EP.0020	MI00022	0100	44.90.35.01	4.941.373,87
		0100	44.90.35.01	4.941.373,86
46. TOTAL				32.972.880,87

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	<b>Elaboração dos Estudos Básicos</b> (Quixabinha-CE, Lima Campos-CE, Orós-CE, Banabuiú-Ce, Castanhão-CE, Prazeres-Ce, Assu-RN, Santa Cruz-RN, Pau dos Ferros-RN, Angicos-RN, Acauã-PB, Boqueirão-PB, Mãe D'água-PB, Curema-PB, Poções-PB, São Gonçalo-PB, Lagoa do Arroz-PB, Barra do Juá-PE, Poço da Cruz-Pe, Chapéu-PE, Entremontes-PE)	Abril/2014 a Junho/2015	UND	21	1		15.000.000,00
	<b>Elaboração do Projeto Executivo</b> (Quixabinha-CE, Lima Campos-CE, Orós-CE, Banabuiú-Ce, Castanhão-CE, Prazeres-Ce, Assu-RN, Santa Cruz-RN, Pau dos Ferros-RN, Angicos-RN, Acauã-PB, Boqueirão-PB, Mãe D'água-PB, Curema-PB, Poções-PB, São Gonçalo-PB, Lagoa do Arroz-PB, Barra do Juá-PE, Poço da Cruz-Pe, Chapéu-PE, Entremontes-PE)	Abril/2014 a Junho/2015	UND	20			
	<b>Elaboração do Projeto Executivo</b> (Quixabinha-CE, Lima Campos-CE, Orós-CE, Banabuiú-Ce, Castanhão-CE, Prazeres-Ce, Assu-RN, Santa Cruz-RN, Pau dos Ferros-RN, Angicos-RN, Acauã-PB, Boqueirão-PB, Mãe D'água-PB, Curema-PB, Poções-PB, São Gonçalo-PB, Lagoa do Arroz-PB, Barra do Juá-PE, Poço da Cruz-Pe, Chapéu-PE, Entremontes-PE)	Janeiro/2015 a Abril/2016	UND	20	2		7.248.559,14
	<b>Elaboração dos Manuais de Segurança, Operação e Manutenção</b> (Quixabinha-CE, Lima Campos-CE, Orós-CE, Banabuiú-Ce, Castanhão-CE, Prazeres-Ce, Assu-RN, Santa Cruz-RN, Pau dos Ferros-RN, Angicos-RN, Acauã-PB, Boqueirão-PB, Mãe D'água-PB, Curema-PB, Poções-PB, São Gonçalo-PB, Lagoa do Arroz-PB, Barra do Juá-PE, Poço da Cruz-Pe, Chapéu-PE, Entremontes-PE)	Janeiro/2015 a Abril/2016	UND	21	3		4.951.183,61
2	<b>Elaboração dos Estudos Básicos</b> (Barragem Camalaú- PB e Barragem São José-PB)	Março/2016 a Julho/2017	UND	2	4		5.823.138,12
	<b>Elaboração dos Projetos Básicos</b> (Diagnóstico e plano de recuperação): Barragem Camalaú-PB e Barragem São José-PB	Março/2016 a Julho/2017	UND	2			
	<b>Elaboração dos Manuais de Segurança, Operação e Manutenção</b> (Barragem Eng.º Ávidos, Barragem Camalaú-PB e Barragem São José-PB)	Março/2016 a Julho/2017	UND	3			
	<b>Elaboração do Projeto Executivo</b> (Barragem Eng.º Ávidos, Barragem Camalaú- PB e Barragem São José-PB)	Março/2016 a Julho/2017	UND	3			
57. TOTAL							<b>32.972.880,87</b>

**ASSINATURAS**

Brasília, de julho de 2017.

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA, Usuário Externo**, em 28/07/2017, às 12:59, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio de Pádua de Deus Andrade, Secretário(a) de Infraestrutura Hídrica**, em 28/07/2017, às 16:59, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0590850** e o código CRC **82A1EEC9**.

Criado por [priscila.figueiredo](#), versão 2 por [priscila.figueiredo](#) em 25/07/2017 09:28:40.